



**ATA Nº 11**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE MAIO DE 2022**

**(APROVAÇÃO POR MINUTA)**

**PRESIDÊNCIA:** Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Paula Cristina Borges de Sousa.-----

**HORA DE ABERTURA:** 14H00M -----

----- Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparência à reunião. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----



-----Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

**----- (01/11) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA: -----**

----- Requerimento datado de 16 de maio em curso, de Paula Cristina Borges de Sousa, comunicando que, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 18 de maio de 2022, pelo que será substituída, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79.º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -

**----- A Câmara tomou conhecimento. -----**

**----- (02/11) VÂNIA MARISA BORGES FIGUEIREDO FERREIRA – COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS: -----**

----- Requerimento datado de 11 de maio corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, Dr.ª Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, comunicando, nos termos da legislação em vigor, a alteração do dia de férias inicialmente marcado para 13 de junho pelo dia 2 de dezembro de 2022.-----

**----- A Câmara tomou conhecimento. -----**

**----- (03/11) VEREADORA PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA – COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS: -----**

----- Requerimento datado de 3 de maio em curso, de Paula Cristina Borges de Sousa, comunicando, nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, que irá gozar férias nos próximos dias 7, 8 e 9 de junho. -----

**----- A Câmara tomou conhecimento. -----**

**----- (04/11) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PARECER - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CERVEJARIA PAULO SILVA, UNIPESSOAL, LDA.: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/576, datada de 28 de abril findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 4º da Portaria n.º71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Cervejaria Paulo Silva Unipessoal, Lda”, sito na Estrada 25 de Abril, n.º180, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino; -----



----- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo, assim como o proprietário do estabelecimento; -----

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar; -----

----- Considerando que nos termos do nº3, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o pedido foi autorizado por despacho do signatário, submete-se, de acordo com este mesmo normativo, para efeitos de ratificação.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (05/11) PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO RESERVADO NA RUA MATEUS ÁLVARES - ZONA A, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, DESTE CONCELHO – SANDRA MARIA AREIAS DA COSTA VALADÃO:-----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/575, datada de 28 de abril findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que de acordo com o nº1 do artigo 7º, do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade da Praia da Vitória, a Câmara Municipal poderá atribuir, em alguns casos, locais reservados na área a que refere o artigo 1º do já citado regulamento; que ficarão sujeitos ao pagamento da tarifa; -----

----- Considerando que o número de lugares a atribuir a locais reservados não pode exceder os 10% do número total de lugares existentes nas correspondentes zonas tarifadas para cumprimento do disposto no nº2 do artigo 7º do referido regulamento; -----

----- Considerando que o requerimento, anexo à presente proposta, obedece ao modelo previsto na Lei e que a Chefe de Divisão Madaíl emite parecer no sentido de que o pedido em apreciação está em condições de ser deferido por não ser ultrapassada, até à data, a cota de 10% do estacionamento total da zona em questão; propõe-se que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pedido efetuado.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

**----- (06/11) PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/611, datada de 10 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no seu artigo 98º, n.º 1, o dever de publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito, devendo indicar-se o órgão que decidiu desencadear o



procedimento, a data de início, o seu objeto, a forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos;-----

----- Propõe-se nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 98º, n.º 1 do CPA, que a Câmara Municipal delibere:-----

----- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória;-----

----- b) Publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, concedendo-se um prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação, para os interessados, querendo, se constituírem como tal no procedimento, devendo as suas sugestões para a alteração do Regulamento ser apresentadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt e entregues ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (07/11) PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/612, datada de 10 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no seu artigo 98º, n.º 1, o dever de publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito, devendo indicar-se o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data de início, o seu objeto, a forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos;-----

----- Propõe-se nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 98º, n.º 1 do CPA, que a Câmara Municipal delibere:-----

----- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória;-----

----- b) Publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, concedendo-se um prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação, para os interessados, querendo, se constituírem como tal no procedimento, devendo as suas sugestões para a alteração do Regulamento ser apresentadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual



conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt e entregues ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(08/11) PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL VIVER E INVESTIR NA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/613, datada de 10 de maio em curso, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no seu artigo 98º, n.º 1, o dever de publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito, devendo indicar-se o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data de início, o seu objeto, a forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos; -----

----- Propõe-se nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 98º, n.º 1 do CPA, que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal Viver e Investir na Praia da Vitória; -----

----- b) Publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, concedendo-se um prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação, para os interessados, querendo, se constituírem como tal no procedimento, devendo as suas sugestões para a alteração do Regulamento ser apresentadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt e entregues ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **(09/11) PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/614, datada de 10 de maio em curso, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no seu artigo 98º, n.º 1, o



dever de publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito, devendo indicar-se o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data de início, o seu objeto, a forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos; -----

----- Propõe-se nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º, n.º 1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 98º, n.º 1 do CPA, que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----

----- b) Publicitar na internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, concedendo-se um prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação, para os interessados, querendo, se constituírem como tal no procedimento, devendo as suas sugestões para a alteração do Regulamento ser apresentadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e enviadas por correio eletrónico para [geral@cmpv.pt](mailto:geral@cmpv.pt) e entregues ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

**----- (10/11) PROPOSTA DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS NAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/615, datada de 11 de maio em curso, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os apoios previstos no quadro anexo ao relatório emitido pela comissão de análise nomeada para o efeito, no valor total de 1.520,00 € (mil quinhentos e vinte euros), a minuta dos respetivos contratos programa, documentos que são parte integrante da presente proposta, bem como a cedência de cancelas à Comissão de Festa de São João, À Praça, Vila Nova.” -----





----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

**----- (11/11) PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, E, NOMEAÇÃO DO JÚRI - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CRECHE E DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) DA FONTE DO BASTARDO: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/667, datada de 12 de maio corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Abril de 2022, deliberou autorizar a Câmara Municipal a celebrar contrato de concessão por concurso público, da exploração da Creche e do Centro de Atividades de Tempos Livres da Fonte do Bastardo; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:-----

----- a) Aprove o caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Delibere nomear o seguinte júri para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- Presidente: Dr. Carlos Rocha; -----

----- Vogal efetivo: Dr. João Paulo Carvalho;-----

----- Vogal efetivo: Dra. Cátia Gomes;-----

----- Vogal suplente: Manuela Vitória;-----

----- Vogal suplente: Dr. Ricardo Toste.”-----

**----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.-----**

**----- Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Isménia Alves abstiveram-se.-----**

**----- (12/11) PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO JÚRI - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) DO CABO DA PRAIA: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/666, datada de 12 de maio em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Abril de 2022, deliberou autorizar a Câmara Municipal a celebrar contrato de concessão por concurso público, da exploração do Centro de Atividades de Tempos Livres do Cabo da Praia; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:-----

----- a) Aprove o caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----



----- b) Delibere nomear o seguinte júri para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- Presidente: Dr. Carlos Rocha; -----

----- Vogal efetivo: Dr. João Paulo Carvalho; -----

----- Vogal efetivo: Dra. Cátia Gomes; -----

----- Vogal suplente: Manuela Vitória; -----

----- Vogal suplente: Dr. Ricardo Toste.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Isménia Alves abstiveram-se.** -----

----- **(13/11) PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, E, NOMEAÇÃO DO JÚRI - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) DO PORTO MARTINS:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/665, datada de 13 de maio corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Abril de 2022, deliberou autorizar a Câmara Municipal a celebrar contrato de concessão por concurso público, da exploração do Centro de Atividades de Tempos Livres do Porto Martins; -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal: -----

----- a) Aprove o caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- b) Delibere nomear o seguinte júri para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- Presidente: Dr. Carlos Rocha; -----

----- Vogal efetivo: Dr. João Paulo Carvalho; -----

----- Vogal efetivo: Dra. Cátia Gomes; -----

----- Vogal suplente: Manuela Vitória; -----

----- Vogal suplente: Dr. Ricardo Toste.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Isménia Alves abstiveram-se.** -----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----





**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_